



## TERMO DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLITS NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JOINVILLE

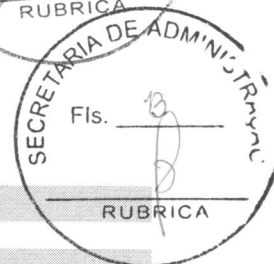
### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de condicionadores de ar, tipo Splis nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

### 2. DESCRITIVO

Item	Descritivo	Quantidade	Unidade de medida
1	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 24.000 BTUs, bem como fornecimento de materiais de tubulação (até 2 metros), drenagem e materiais a ser utilizados para esta instalação, conforme Termo de Referência, item 2.3. <i>MARCA SAMSUNG</i>	465	UND
2	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 24.000 BTUs, bem como fornecimento de materiais de tubulação (até 10 metros), drenagem e materiais a ser utilizados para esta instalação, conforme Termo de Referência, item 2.3. <i>MARCA SAMSUNG</i>	116	UND
3	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 36.000 BTUs, bem como fornecimento de materiais de tubulação (até 2 metros), drenagem e materiais a ser utilizados para esta instalação, conforme Termo de Referência, item 2.3. <i>MARCA HITACHI</i>	605	UND
4	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 36.000 BTUs, bem como fornecimento de materiais de tubulação (até 10 metros), drenagem e materiais a ser utilizados para esta instalação, conforme Termo de Referência, item 2.3. <i>MARCA HITACHI</i>	152	UND
<b>TOTAL</b>		<b>1338</b>	

**Obs:** Detalhes dos locais, metragens, dentre outros detalhes da instalação estão discriminados no relesco anexo.



## 2. PRAZOS, LOCAIS E INSTALAÇÃO DO OBJETO

### 2.1. DO PRAZO

2.1.1. Deverá ser iniciada a instalação dos aparelhos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho;

2.2.2. O prazo para execução dos serviços será conforme o cronograma em anexo;

2.2.3 Do horário/dias para instalação: das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

### 2.2. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Conforme relesco anexo.

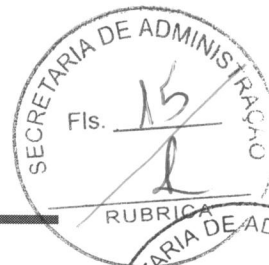
### 2.3. INSTALAÇÃO DO OBJETO

2.3.1. A instalação dos condicionadores de ar modelo split deverá ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente com tubos tipo poliplex fixados com braçadeiras, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-22, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia do serviço.

2.3.2. As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pela CONTRATANTE;

2.3.3. As tubulações deverão ser fornecidas em cobre sem emendas ou "costuras" específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação;

2.3.4. Deverá ser observado total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo deverá ser feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante do condicionador no que diz respeito ao START-UP das máquinas;



2.3.5 As tubulações de sucção e líquido do aparelho deverão ser isoladas com ~~coquilhas~~ de borracha esponjosa na cor preta com paredes de espessura mínima de 10mm, com fator de resistência a difusão de vapor d'água ( $\mu$  \_ 7000) com cobertura em alumínio corrugado para proteção anti-UV quando em ambiente externos ao tempo;

2.3.6. A instalação deverá ser realizada com pessoal habilitado;

2.3.7. Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre a fiação do aparelho e o ponto de alimentação dos equipamentos;

2.3.8. O fornecimento dos cabos, dutos, curvas, conexões, conectores, entre outros materiais frigoríficos que fazem parte da climatização (que não fazem parte da instalação elétrica) são de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3.9. Caberá a empresa contratada a realização das aberturas, necessárias para a passagem da instalação frigorífica, com serra copo, em alvenaria (reboco, tijolo) abaixo ou ao lado das vigas de concreto, não comprometendo a estrutura da edificação;

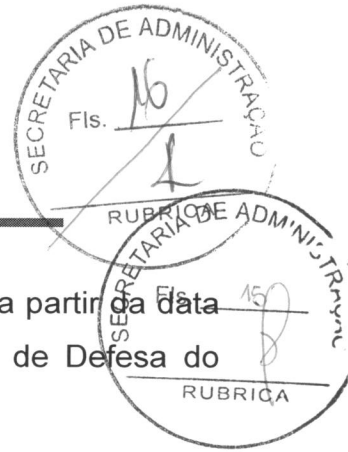
2.3.10. A CONTRATADA deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação;

2.3.11. A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT – NBR 16401 – Instalações de Ar condicionado – Sistemas centrais e unitários; ABNT – NBR 5410 (antiga NB – 3) – Instalações elétricas de baixa tensão;

2.3.12. Para os equipamentos e materiais, também deverão ser respeitadas as normas e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes;

2.3.13. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível;

### 3. GARANTIA



3.1. A instalação deverá ter garantia mínima de 3 (três) meses contados a partir da data de instalação do aparelho condicionador de ar, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Joinville-SC em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota fiscal no setor de contabilidade.

#### 5. DAS PENALIDADES

5.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao patrimônio da Secretaria de Educação ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA;

6.3. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

6.4. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente nas dependências das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil;



- 6.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia do fabricante;
- 6.6. Promover a instalação dos condicionadores de ar em todos os locais relacionados no relesco em anexo, dentro do prazo, local e condições propostas neste termo, sem qualquer ônus adicional;
- 6.7. Disponibilizar e fornecer todas as peças, originais ou genuínas, necessárias a instalação dos aparelhos;
- 6.8. Manter um preposto para que a CONTRATANTE, possa solicitar todas as informações pertinentes a execução do contrato;
- 6.9. Colocar à disposição da Licitante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos aparelhos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 7.1. Prover a CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados pela Secretaria de Educação de Joinville-SC;
- 7.3. Rejeitar as instalações que não atendam aos requisitos elencados nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste termo;



## Secretaria de Educação



7.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante nas instalações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Joinville, 29 de julho de 2014.

Adalberto da Silva

**Agente Administrativo III**

Rosane Mebs

**Gerente da Unidade de Administração**





## Secretaria de Educação

### RELESCO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS P/ INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT

Locais de tubulação de até	10 (dez) METROS		Marca/Quantidade		Quantitativo total de aparelhos em cada unidade escolar	Unidade de Medida	Quantidade de pavimentos (térreo + andar)	Endereço	Bairro
	2 (dois) METROS	36.000 BTUs	Samsung	Hitachi					
CAIC PROFº MARIANO COSTA		6	13	19	und	2	Av.: Alvino Hansen, 1.210	Adhemar Garcia	
E.M. ANABURGO		3	6	9	und	1	Estrada Anaburgo, 1.747	Vila Nova	
E.M. AMADOR AGUIAR		6	14	20	und	2	R.: Álvaro Maia, 1.021	Ulysses Guimarães	
E.M. CEL. ALIRE CARNEIRO		1	1	2	und	1	Estrada Timbé, 1.335	Pirabeiraba	
E.M. DEP. LAURO CARNEIRO DE LOYOLA		3	11	14	und	1	R.: Francisco Dunzer, 141	Boehmerwaldt	
E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA		5	25	30	und	2	R.: João Ebert, 836	Comasa	
E.M. DR. RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN		2	18	20	und	2	R.: Alexandre Silva, 42	Morro do Meio	
E.M. DR. HANS DIETER SCHMIDT		4	12	16	und	2	R.: Carina, 95	Jardim Paraíso	
E.M. EMÍLIO PAULO ROBERTO HARDT		4	9	13	und	2	R.: Emílio Hardt, 720 - Canela	Pirabeiraba	
E.M. EUGÊNIO KLUG		2	4	6	und	1	Estrada Mildau, 835	Pirabeiraba	
E.M. FRITZ BENKENDORF		4	3	7	und	1	Estrada Caminho Curto, 1.697	Pirabeiraba	
E.M. GERMANO LENSCHOW		4	0	4	und	1	Estrada Dª Francisca- Km 21	Pirabeiraba	
E.M. GOV. HERIBERTO HULSE		7	10	17	und	1	R.: Conselheiro Lafayette, 225	Boa Vista	
E.M. HERMANN MULLER		2	1	3	und	1	Estrada Palmeira, 4.239	Rio Bonito	
E.M. JOÃO COSTA		4	16	20	und	2	R.: Monsenhor Gercino, 3.900	João Costa	
E.M. JOÃO DE OLIVEIRA		6	21	27	und	1	R.: Agulhas Negras, 1.587	Fátima	
E.M. JOSÉ DO PATROCÍNIO		4	0	4	und	1	Estrada Timbé, 8805	Jardim Paraíso	
E.M. NELSON DE MIRANDA COUTINHO		7	23	30	und	2	R.: Francisco Vieira, 38	Jarvatuba	
E.M. NOVE DE MARÇO		2	3	5	und	1	R.: Sª Catarina, 6.960 - Km 7	Itinga	
E.M. PAUL HARRIS		3	7	10	und	2	R.: Catanduva, 50	São Marcos	
E.M. PAULINE PARUCKER		8	12	20	und	1	R.: Atílio Vinotti, 411	Boehmerwaldt	
E.M. PE. VALENTE SIMIONI		4	0	4	und	2	R.: Coronel Camacho, 130	Iriú	
E.M. PREF. GERALDO WETZEL		4	17	21	und	2	R.: Passo Fundo, 315	Fátima	
E.M. PREF. LUIZ GOMES		4	19	23	und	2	R.: Domingos Abílio Miranda, s/nº	Adhemar Garcia	
E.M. PREF. NILSON WILSON BENDER		6	14	20	und	2	R.: Tulipas.89 - Prolongamento	Paranaguamirim	
E.M. PREF. WILHELM REITAG		8	25	33	und	2	Av Miguel Alves Castanha, s/nº	Aventureiro	
E.M. PREF. BALTAZAR SCHLE		6	13	19	und	2	R.: Olga Trusz Sboinski, 62	Parque Guarani	
E.M. PREF. JOÃO FELIX MOREIRA		5	8	13	und	1	R.: Waldomiro José Borges, 3.997	Parque Guarani	
E.M. PRES. BRITTO DA COSTA E SILVA		7	4	11	und	1	R.: XV de outubro, 4.648	Rio Bonito	



RUBRICA

Secretaria de Educação  
nº 18/8

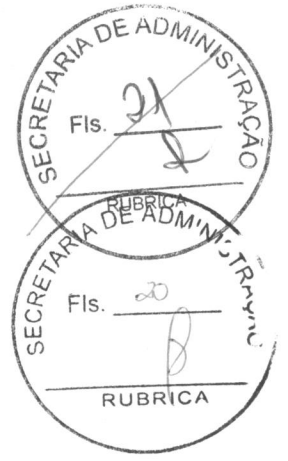
Locais de tubulação de até	10 (dez) METROS		Marca/Quantidade		Quantidade total de aparelhos em cada unidade escolar	Unidade de Medida	Quantidade de pavimentos (térreo + andar)	Endereço	Bairro
	2 (dois) METROS		Samsung	Hitachi					
			24.000 BTUs	36.000 BTUs					
E.M. PRES. CASTELLO BRANCO			2	13	15	und	1	R.: São Miguel, 363	Boa Vista
E.M. PROF. FRANCISCO RIEPER			5	2	7	und	1	Estr. do Pico, 48 -SC 418 Km14	Pirabeiraba
E.M. PROFª ANNA MARIA HARGER			7	11	18	und	1	R.: Barbosa Rodrigues, 227	Guanabara
E.M. PROFª ISABEL SILVEIRA MACHADO			3	0	3	und	1	R.:Dorothóvio do Nascimento, 4.723	Cubaíão
E.M. PROFª LAURA ANDRADE			9	6	15	und	2	R. Senador Rodrigo Lobo	Jardim Ipirú
E.M. PROFª MARIA REGINA LEAL			4	22	26	und	2	R.: Arnaldo Davet, 519	Espinheiros
E.M. PROFª ROSA MARIA BEREZOSKI DEMARCHI			3	14	17	und	2	Av.: Júpiter, 839	Jardim Paraiso
E.M. PROFª SENHORINHA SOARES			4	0	4	und	1	Estrada do Sul, 6.778	Vila Nova
E.M. PROFª VIRGINIA SOARES			4	0	4	und	1	R. Princesa Matálda,468	Floresta
E.M. PROFª ZULMA DO ROSÁRIO MIRANDA			4	12	16	und	1	R. das Castanheiras , 101	Costa e Silva
E.M. PROFª JOÃO BERNARDINO DA SILVEIRA JR			5	19	24	und	2	R.: João Costa Junior, 1.410	João Costa
E.M. PROFª JOAO MEERHOLZ			2	0	2	und	1	Estrada do Sul, km 18	Vila Nova
E.M. PROFª ORESTES GUIMARAES			4	15	19	und	1	R.: Boehnwaldt, 1.830	Boehnwaldt
E.M. PROFª OSWALDO CABRAL			4	18	22	und	2	R.: Monsenhor Gercino, 3.134	Petrópolis
E.M. PROFª SAUL SANT'ANNA DE OLIVEIRA DIAS			4	28	32	und	2	R.: Padre Roma, 800	Jarvatuba
E.M. PROFª SYLVIO SNIETKOVSKI			7	15	22	und	2	Av. Júpiter, 1753	Jardim Paraiso
E.M. VER. ARINOR VOGELSANGER			4	18	22	und	2	R.: Rolando Gurske, s/nº	Vila Nova
E.M. VER. CURT ALVINO MONICH			2	14	16	und	2	R.: Harold Maul, 250	Aventureiro
E.M. VER. HUBERT HUBENER			3	4	7	und	1	Estrada Alto Quiriri, 6.771 (APA Quiriri)	Pirabeiraba
E.M. PROFª ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA			5	16	21	und	2	R.: Monsenhor Gercino, 6.674	Paranaguamirim
CEI ADHEMAR GARCIA			0	4	4	und	1	R.: Alvinho Hansen, 1226	Adhemar Garcia
CEI ADOLFO ARTMANN			7	0	7	und	1	R.: Caçapava, 95	Bom Retiro
CEI ALEGRIA DE VIVER			16	0	16	und	1	R.: Monsenhor Gercino, 6.793	Paranaguamirim
CEI ARTE E VIDA			7	2	9	und	1	R.: Willy Schossland, 1.242 (esquina)	Aventureiro
CEI AVENTURAS DE CRIANÇA			7	0	7	und	1	R.: Pica Pau, 993	Aventureiro
CEI BEIJA-FLO			6	0	6	und	1	R.: dos Bancários, 305	Petrópolis
CEI BEM ME QUER			10	0	10	und	1	R.: Crater c/ Av.Júpiter, 42	Jardim Paraiso
CEI BOTÃOZINHO DE ROSA			3	0	3	und	1	R.: Guanabara, 1.062	Guanabara
CEI BRANCA DE NEVE			9	0	9	und	1	R.: das Andorinhas, 550	Costa e Silva
CEI CACHINHOS DE OURO			3	0	3	und	1	R.: Pastor Gerg Bürger, 141	Pirabeiraba
CEI CASTELLO BRANCO			7	0	7	und	1	R.: Alvinho Boldt, 245 - COHAB	Aventureiro
CEI CÉLIO GOMES DE OLIVEIRA			3	0	3	und	1	R.: Santa Catarina, 4.027 - KM 4	Profpo
CEI CIRANDA CIRANDINHA			7	6	13	und	1	R.: Canoas, 452 c/ João Paulo I	Jardim Ipirú
CEI DOCE INFANCIA			9	0	9	und	1	R.: Bom Retiro, 97	Nova Brasília
CEI ELIANE KRUGER			7	1	8	und	1	R.:Adolfo da Veiga c/Afonso Moreira, 749	Boehnwaldt
CEI ESPAÇO DA CRIANÇA			9	0	9	und	1	R.:Adolpho W.Jr. c/ Alvaro Maia, 327	Adhemar Garcia
CEI ESPAÇO ENCANTADO			4	0	4	und	1	Av.: Procópio Gomes, 749	Bucarein
CEI ESPINHEIROS			0	5	5	und	1	R.: Agostinho dos Santos, 568 - CAIC Esp.	Comasa
CEI ESTRELINHA BRILHANTE			4	7	11	und	1	R.:Santa Isabel, 152	João Costa
CEI FÁTIMA			7	0	7	und	1	R.: Damásio Mathias de Oliveira, 240	Jarvatuba
CEI GIRASSOL			4	0	4	und	1	R.: Vice-Prefeito Luiz Carlos Garcia, 1.035	Jarvatuba

Secretaria de Educação  
Folha nº 17  
Rubr. 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RUBRICA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RUBRICA  
Fis. 20  
Fis. 17



Locais de tubulação de até 2 (dois) METROS	10 (dez) METROS		Marca/Quantidade		Quantitativo total de aparelhos em cada unidade escolar	Unidade de Medida	Quantidade de pavimentos (térreo + andar)	Endereço	Bairro
	Samsung 24.000 BTUs	Hitachi 36.000 BTUs	Samsung	Hitachi					
CEI HERONDINA DA SILVA VIEIRA	9	7	16	und	1	R.: Pedro Castro Breis, 352	Floresta		
CEI IRACI SCHMIDLIN	9	2	11	und	1	R.: São Francisco do Sul, 235	Jarivatuba		
CEI ITAUM	9	3	12	und	1	R.: Botafogo, 148	Itaum		
CEI IVAN RODRIGUES	2	6	8	und	1	R.: Xaxim, 32	Iriú		
CEI JARDIM SOFIA	0	3	3	und	1	R.: Cuba, 86	Jardim Sofia		
CEI JORGE LUIZ VANDERWEGEN	6	0	6	und	1	R.: Abelino Abdon Ferreira, 136	Itaum		
CEI JULIANA DE CARVALHO VIEIRA	8	2	10	und	1	R.: dos Desportistas, s/nº	Itinga		
CEI LUIZA MARIA VEIGA	1	1	2	und	1	R.: Vidal Ramos, 41	Guanabara		
CEI MÁRIO AVANCINI	1	7	8	und	1	R.: Tuiuti, 1.010	Iriú		
CEI MIOSOTIS	7	0	7	und	1	R.: Miosóti c/ Rua Assunção, 1.189	Fátima		
CEI MUNDO AZUL	4	0	4	und	1	R.: Caxambu do Sul, 76	São Marcos		
CEI NAMIR ALFREDO ZATTAR	9	0	9	und	1	R.: São Januário, 1.499	Aventureiro		
CEI PÃO DE MEL	8	3	11	und	1	R.: Alfredo Wersdoefer, 357	Paranaquairim		
CEI PARAISO DA CRIANÇA	5	2	7	und	1	R.: Júpiter, 903	Jardim Paraíso		
CEI PARQUE GUARANI	8	0	8	und	1	Av.: Evangelista Justino Espindola, 25	Parque Guarani		
CEI PEDACINHO DO CÉU	11	6	17	und	1	R.: São Miguel, 769	Boa Vista		
CEI PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS	7	0	7	und	1	R.: Guanabara, 2.575	Fátima		
CEI PEQUENA SEREIA	5	2	7	und	1	R.: Kurt Alvino Mönich, 172	Costa e Silva		
CEI PONTE SERRADA	8	0	8	und	1	R.: Ponte Serrada, 1.095	Comasa		
CEI RAIÃO DE SOL	3	0	3	und	1	R.: João Miers c/ Rua Stª Edvirges, 32	Vila Nova		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>485</b>	<b>605</b>	<b>1.070</b>	<b>und</b>					
E.M. DR. ABDON BAPTISTA	4	28	32	und	2	R.: Petrópolis, 1.618	Petrópolis		
E.M. DR. JOSÉ ANTONIO NAVARRO LINS	17	0	17	und	2	R. Imbuia, 55	Comasa		
E.M. DR. SADALLA AMIN GHANEM	4	27	31	und	2	Av.: Evangelista Justino Espindola, 125	Parque Guarani		
E.M. PROFª ELIZABETH VON DREIFUSS	2	10	12	und	1	R.: Minas Gerais, 5.876	Morro do Meio		
E.M. PROFª KARIN BARKEMEYER	2	14	16	und	3	R.: Marcio Luckow, 450	Vila Nova		
E.M. PROFª LACY LUIZA CRUZ FLORES	4	28	32	und	1	R. Waldemiro Jose Borges, 3997	Itinga		
E.M. PROFª AVELINO MARCANTE	3	19	22	und	3	R.: Gilherme Holz, 140	Bom Retiro		
E.M. SEN. CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	3	26	29	und	2	R.: Lauro Schroeder, 777	Aventureiro		
CEI ADHEMAR GARCIA	11	0	11	und	1	R.: Alvino Hansen, 1.226	Adhemar Garcia		
CEI AMANDOS FINDER	14	0	14	und	1	R.: Augusto Schramm, 52	Jardim Iriú		
CEI ESPERANÇA	12	0	12	und	1	R.: Vicente Celestino, 240	Comasa		
CEI ESPINHEIROS	12	0	12	und	1	R.: Agostinho dos Santos, 568 - CAIC Esp.	Comasa		
CEI JARDIM SOFIA	9	0	9	und	1	R.: Cuba, 85	Jardim Sofia		
CEI MARILENE DOS PASSOS SANTOS	12	0	12	und	1	R.: das Tulipas, 111 - Prolongamento	Paranaquairim		
CEI ODORICO FORTUNATO	7	0	7	und	1	R.: Condição Visentainer, 1.093	Aventureiro		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>116</b>	<b>152</b>	<b>268</b>	<b>und</b>					
<b>SUBTOTAL GERAL</b>	<b>581</b>	<b>757</b>	<b>und</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.338</b>	<b>unidades</b>							



  
**Rosane Meibs**  
 Gerente da Unid. Administrativa  
 Matrícula 42983



# Secretaria de Educação

## Cronograma Físico-Financeiro

Orçamento de Instalação Aparelho Ar Condicionado – Samsung e Hitachi

Item	Serviço	Valor Item (R\$)		1		2		3		4		5		6	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 24.000 Btus, bem como fornecimento de materiais de tubulação (até 2 metros), drenagem e materiais a ser utilizados para esta instalação, conforme Termo de Referência, no item 2.3. Marca Samsung	16,56%	37.857,82	16,77%	38.349,48	16,56%	37.857,82	16,77%	38.349,48	16,56%	37.857,82	16,77%	38.349,48	16,77%	38.349,48
2	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 24.000 Btus, bem como fornecimento de materiais de tubulação (até 10 metros), drenagem e materiais a ser utilizados para esta instalação, conforme Termo de Referência, no item 2.3. Marca Samsung	16,38%	14.820,00	17,24%	15.600,00	16,38%	14.820,00	16,38%	14.820,00	17,24%	15.600,00	16,38%	14.820,00	16,38%	14.820,00
3	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 36.000 Btus, bem como fornecimento de materiais de tubulação( até 2 metros), drenagem e materiais a ser utilizados para esta instalação conforme Termo de Referência no item 2.3. Marca Hitachi	16,69%	60.936,33	16,69%	60.936,33	16,69%	60.936,33	16,69%	60.936,33	16,69%	60.936,33	16,69%	60.936,33	16,55%	60.333,00
4	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 36.000 Btus, bem como fornecimento de materiais de tubulação( até 10 metros), drenagem e materiais a ser utilizados para esta instalação, conforme Termo de Referência no item 2.3. Marca Hitachi	17,10%	22.273,16	16,45%	21.416,50	17,10%	22.273,16	16,45%	21.416,50	16,45%	21.416,50	16,45%	21.416,50	16,45%	21.416,50
Total Mensal				135.887,31	136.302,31	135.887,31	135.522,31	135.810,65	134.918,98						

TOTAL ACUMULADO

Assinatura: *Adalberto da Silva*  
 Adalberto da Silva  
 Agente Administrativo III

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 RUBRICA  
 Assinatura: *Rosane Mebs*  
 Rosane Mebs  
 Gerente da Unidade de Administração

Assinatura: *Rosane Mebs*

Rosane Mebs  
 Gerente da Unidade de Administração

Folha nº 17  
 Rubr.